

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	1.547.000,00	3.836.365,00	1.116.514,96	0,04	390.514,96	0,01	726.000,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.564.730.894,00	1.959.966.558,69	1.827.997.231,49	64,16	1.764.682.827,98	63,55	63.314.403,51
Suporte Profilático e Terapêutico	110.978.168,00	159.598.983,48	144.495.191,57	5,07	140.579.694,63	5,06	3.915.496,94
Vigilância Sanitária	3.140.000,00	3.150.000,00	214.309,54	0,01	207.599,62	0,01	6.709,92
Vigilância Epidemiológica	11.427.000,00	17.644.912,48	13.650.925,23	0,48	13.073.671,65	0,47	577.253,58
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	899.083.029,00	879.332.955,67	861.613.576,06	30,24	858.045.510,20	30,90	3.568.065,86
TOTAL (XI)	2.590.906.091,00	3.023.529.775,32	2.849.087.748,85	100,00	2.776.979.819,04	100,00	72.107.929,81

Fonte: SIGEFES - SEFAZ/SUBSET/GECON/SUFIC

NOTAS EXPLICATIVAS

- Limite a ser cumprido anualmente.
- Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
 - Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
 - Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.
- Nos quadros "Despesas com Saúde (por Grupo e Natureza)" e "Despesas com Saúde (Por Subfunção)", estão demonstradas todas as despesas efetuadas na Função "10 - Saúde".
- Na linha "Outras Ações e Serviços não Computados" o montante de R\$ 20.787.884,77 demonstrado nas colunas "Despesas Empenhadas" e "Despesas Liquidadas" refere-se aos seguintes, pertinentes à fonte de recursos "104 - Ações e Serviços Públicos de Saúde": a) R\$ 3.886.491,84 registrado na natureza de receita "19220100 - Restituição de Convênios Celebrados antes de 16/05/2013"; b) R\$ 13.450.966,23 registrado na natureza de receita "19220200 - Restituição de Convênios Celebrados após 16/05/2013"; c) R\$ 3.328.555,62 registrado na natureza de receita "19220799 - Outras Recuperações de Despesas de Exercícios Anteriores"; d) R\$ 7.895,38 registrado na natureza de receita "19221299 - Outras Recuperações de Despesas do Exercício"; e) R\$ 16.384,72 registrado na natureza de receita "19229904 - Restituições Diversas"; f) R\$ 844,00 registrado na natureza de receita "19229999 - Restituição de Débito Inscrito em Diversos Responsáveis" e g) R\$ 96.746,98 registrado na natureza de receita "19909999 - Outras Receitas". Tais montantes apesar de não terem, de fato, sido objeto de empenho e liquidação, com efeito, referem-se a restituições (estornos) de despesas que em exercícios anteriores foram computadas no percentual de aplicação em ações e serviços públicos de saúde. Portanto, de modo a fazer prevalecer a essência sobre a forma, devem ser abatidos do percentual de aplicação do exercício no qual ocorreram as respectivas restituições.
- Por força do art. 3º da Resolução TCEES nº 248/2012 os Restos a Pagar inscritos com recursos de ações e serviços públicos em saúde e posteriormente cancelados, deverão ser realicados até o término do exercício seguinte ao de seu cancelamento. Neste sentido, na tabela abaixo é demonstrado o controle dos Restos a Pagar Cancelados que deverão ser realicados em ações e serviços públicos de saúde em observância ao referido normativo:

Exercício de Efetuação do Cancelamento	Valor Cancelado	Valor a ser realicado até 31/12/2019	Valor a ser realicado até 31/12/2020	Valores Liquidados no Exercício de 2019	Saldo a Aplicar até 31/12/2019
Restos a Pagar Processados Cancelados em 2018	2.314.091,09	2.314.091,09	0,00	2.314.091,09	0,00
Restos a Pagar Não Processados Cancelados em 2018	2.916.952,30	2.916.952,30	0,00	2.916.952,30	0,00
Restos a Pagar Processados Cancelados em 2019	1.838.861,01	0,00	1.838.861,01		
Restos a Pagar Não Processados Cancelados em 2019	11.580.952,13	0,00	11.580.952,13		
Total Geral	18.650.856,53	5.231.043,39	13.419.813,14	5.231.043,39	0,00

6 - A posição geral em 31/12/2019 dos Restos a Pagar inscritos com recursos próprios vinculados à Saúde é demonstrada na tabela a seguir:

Restos a Pagar - Recursos Próprios Ações e Serviços Públicos de Saúde	Inscritos em 31/12/2018	Saldo de Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados/Prescritos em 2019	Pagos em 2019	Saldo a Pagar em 31/12/2019
Restos a Pagar Processados	64.776.248,98	27.347.413,79	1.838.861,01	56.354.421,25	33.930.380,51
Restos a Pagar Não Processados	20.807.193,30	9.730.144,12	11.580.952,13	9.131.664,63	9.824.720,66
Total Geral	85.583.442,28	37.077.557,91	13.419.813,14	65.486.085,88	43.755.101,17

7 - Em observância ao art. 36 do Decreto 4532-R/2019, este demonstrativo foi elaborado com base nos registros contábeis constantes no SIGEFES.

ALAN JOHANSON
Contador Geral do Estado/SEFAZ-ES
Contador CRC ES nº 011212/O-0

ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM
Secretário da Fazenda

CAPTURADO POR	
ELIZA BLASER AGENTE DE SERVIÇO I QC-05 SESA - GFES	
DATA DA CAPTURA	13/05/2020 11:45:07 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
VALOR LEGAL	CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE
NATUREZA	DOCUMENTO DIGITALIZADO
CONFERÊNCIA	CONFERIDO COM DOCUMENTO ORIGINAL EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link <https://e-docs.es.gov.br/documento/registro/2020-SPTKDF>



Consulta via leitor de QR Code.

CAPTURADO POR	
GLAUCIA MARY CANDIDO TELEFONISTA - DT SESA - CES	
DATA DA CAPTURA	28/09/2020 15:05:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
VALOR LEGAL	CÓPIA SIMPLES
NATUREZA	DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link <https://e-docs.es.gov.br/documento/registro/2020-1M62DG>



Consulta via leitor de QR Code.